



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 23/2024.

Rolador, RS, em 14 de março de 2024.

A Sua Excelência, a Senhora

MARIA ROSANTINA RAMOS DOS SANTOS

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 21/2024, com a seguinte ementa:

Altera excepcionalmente a data do feriado em comemoração ao dia do Município e dá outras providências.”

O presente projeto de lei visa alterar de forma excepcional no presente exercício, a data de comemoração do aniversário do município, a qual se comemora em 16 de abril. A Administração tem por intenção alterar a data para o dia 15 de abril, a fim de manter após a comemoração do mesmo os atendimentos de forma integral na semana que se segue, visando o atendimento das demandas dos municípios.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito



Projeto de Lei nº 21/2024.

“Altera excepcionalmente a data do feriado em comemoração ao dia do Município e dá outras providências.”

(...)

Art. 1º - Fica alterada, de forma excepcional, no ano de 2024, a data do feriado municipal do dia 16 de abril, criado pela Lei Municipal nº 37, de 30 de março de 2001, para dia o 15 de abril.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(...)